ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1000614-74.2020.8.26.0070

ECLÉTICA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2023, às 10h00min, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **ECLÉTICA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, representada por **Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro**, OAB/SP nº **98.628** e **Dr. Tiago Henriques Papaterra Limongi,** OAB/SP nº **184.551,** nomeada nos autos da Recuperação Judicial em trâmite perante a 01ª Vara Cível da Comarca de Batatais do Estado de São Paulo, nos autos da Recuperação Judicial de **ECLÉTICA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, processo nº 1000614-74.2020.8.26.0070, deu início aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores em segunda convocação em continuação, por meio exclusivamente virtual, via sistema de *web* conferência/*chat* virtual (plataforma *Zoom Meetings),* conforme instruções enviadas previamente por esta Administradora Judicial, via *e-mail* e anexadas junto ao *site* www.lasproconsultores.com.br, tudo nos termos do Edital publicado no DJE – Diário de Justiça Eletrônico.

Os credores presentes e credenciados virtualmente assinaram digitalmente a lista de presença em anexo, que passa a ser parte integrante desta ata.

O representante da Administradora Judicial indicou como secretária a Dra. Luana Canellas, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP nº 375.718.

Na sequência o representante da Administradora Judicial dispensou a verificação do quórum, por se tratar de Assembleia em continuação, e esta independe de quórum mínimo, declarando instalada a presente Assembleia. Pela mesma razão foi dispensada a leitura do edital de convocação.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Em continuação, o representante da Administradora Judicial concedeu a palavra ao representante da Recuperanda, Dr. Fábio Aragão para considerações acerca do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial protocolado nos autos, o qual esclareceu que apresentou uma relação de imóveis e ressaltou que existem interessados nas compras dos bens listados no aditivo pelo valor de R$ 7.000.000,00, aproximadamente. Ainda, esclareceu que foi feito um planejamento com base nos últimos 2 anos da Recuperanda Eclética para verificar se seria viável novas parcerias para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e continuidade das atividades, bem como pagamento da dívida fiscal da empresa. Por fim, fez breves explicações a respeito da aplicação do deságio para os credores quirografários - Classe III (Bancos), que poderá ser alterado quando for possível saber o saldo devedor efetivo. Sugeriu, assim, que os credores quirografários - Classe III ajustem os juros e correções para que, com a exatidão dos saldos, sejam possibilitadas melhorias nas condições de pagamento, esclarecendo que não há resistência da Eclética em reduzir o deságio inicialmente proposto.

Esclarece que os investidores apresentados no Plano de Recuperação Judicial exigiram que a empresa seja gerida por um administrador indicado pelos credores. Ainda, esclarece que, se aprovado o Plano, a previsão é de que no próximo mês de março se inicie a injeção dos recursos pelos investidores e o gestor administrador inicie os trabalhos na empresa.

Após as explanações, o representante legal da Administradora Judicial passou a palavra aos credores para sanarem eventuais dúvidas ainda existentes através do sistema "*raise hand*" (levantar a mão).

A Dra. Debora Segala, representante da SOLVE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS AS, perguntou a respeito do deságio da Classe II. Requisitou, ainda, explicações de como poderia negociar o valor do deságio conforme explanado pelo representante da Recuperanda.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

O Dr. Danton Augusto de Melo, representante de OFICINA5 CONSULTORIA LTDA., indagou a respeito de valores de notas fiscais apresentadas que previam encargos moratórios sobre os quais aguarda deliberação do Juízo. Indaga, uma vez estabelecido o saldo devedor, se o deságio será ou não mantido para os credores da Classe IV.

O Dr. Fransergio Gonçalves, representante do Banco Bradesco S/A, ratificou a manifestação da Solve, entendendo ser necessário que haja diferença de deságio e demais condições de pagamento entre credores da mesma classe. Ainda, indagou sobre o montante total do passivo concursal da Recuperanda, pedindo esclarecimentos sobre os pagamentos a serem feitos com os recursos de venda dos ativos indicados.

O Dr. Fábio Aragão, representante da Recuperanda, no que tange à dúvida da credora Solve, concorda e entende que não pode haver disparidade entre os credores, ressaltando que o STJ mudou o entendimento acerca dos encargos. Afirmou que a Recuperanda agora propõe de alteração para que os créditos dos bancos e instituições financeiras em geral sejam pagos sem deságio, com passivo corrigido a partir da data do vencimento, com incidência de correção monetária, índice do TJ, mais 1% de juros do vencimento do inadimplemento de uma forma geral. Ou seja, a empresa se dispõe a pagar 100% dos créditos com atualização pelo índice do TJ e correção monetária com juros de 1% ao mês, retirando o deságio de 40% inicialmente previsto no plano.

No que tange à dúvida do Dr. Fransergio Gonçalves, não possui o cenário acerca da venda dos imóveis e não consegue precisar se será realizada a venda à vista ou parcelada. Ressalvou, porém, que as Recuperandas pretendem que as alienações se deem com pagamento à vista.

O Dr. Vitor Santos Belletato, representante da Mercon Brasil Comércio de Café Ltda., esclareceu que seu cliente está no seguinte cenário: juros e correção monetária com TR, e o que está sendo proposto é a troca do deságio de 40% pelo pagamento, atualizado pelo índice do TJSP, mais juros de 1% ao mês.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

A dúvida que permanece é se o pagamento será de 100% do crédito, com correção pelo índice do TJSP , mais juros de 1% ao mês.

A Dra. Debora Segala, representante da Solve Distressed Consultoria e Cobrança AS, perguntou se o afastamento do deságio também seria proposto à Classe II. Ressaltou, por fim, que as garantias dos créditos devem ser mantidas.

O representante da Oficina5 Consultoria Ltda., Dr. Danton Augusto de Melo Garcia, informou que a dúvida é se haverá afastamento do deságio proposto também para Classe IV.

O representante Fransergio Gonçalves, do Banco Bradesco, perguntou se dentro do fluxo do pagamento, permaneceria o mesmo escalonamento de percentuais previstos no plano. Solicitou, ainda, que o representante da Recuperanda faça por escrito as considerações feitas na Assembleia para reportar para diretoria do banco.

O representante da Administradora Judicial informou que a forma de pagamento, isto é, o parcelamento previsto no plano, não seria alterado. As alterações ficam limitadas ao afastamento do deságio, e previsão de correção pelo índice do TJSP e juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

A Dra. Fernanda Eugenio, representante do Banco do Brasil, gostaria de pedir que as novas condições fossem apresentadas por escrito, para que se evitasse qualquer dúvida sobre o assunto.

O representante da Administradora Judicial apresentou, via chat, as condições de pagamento proposta a todas as classes de credores, equacionando a forma de julgamento das habilitações. As condições são as seguintes:

a) os credores de todas as classes receberão sem deságio: b) os credores das classes I, II, III, e IV receberão com correção de

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

pelo índice do TJSP e juros de 1% ao mês a partir do inadimplemento; c) o parcelamento seguirá a forma estabelecida no plano; d) o valor devido a credores com habilitação/impugnação em andamento serão aceitos pela recuperanda desde que respeitadas as condições acima, salvo se o contrato entre as partes prever forma diversa ou o valor pleiteado pelo credor for menor.

O representante da Recuperanda informou que a Classe I - Trabalhistas será paga na forma estabelecida no Plano.

O Dr. Francisco Antonio Siqueira, representante de diversos credores da Classe I - Trabalhistas, perguntou a respeito dos credores trabalhistas e perguntou se seria a única classe em que permaneceria o deságio.

O Dr. Fábio Aragão, representante da Recuperanda, informou que não haverá deságio também para a Classe I.

O Dr. Fransergio Gonçalves, representante do Banco Bradesco S/A, perguntou da redação do aditivo das condições de pagamento dos créditos quirografários letra “f”, e se dentro dessa perspectiva, o crédito se enquadraria na letra “f” seria pago dentro de um prazo menor dentro das condições gerais do quirografário. Perguntou, por fim, qual o termo inicial para a incidência da correção pelo TJSP, e os juros de 1% propostos.

Foi respondido pelo representante da Administradora Judicial que correção e juros incidirão a partir do inadimplemento da obrigação original.

O Dr. Fransergio Gonçalves, representante do Banco Bradesco S/A, perguntou se será apresentado um quadro consolidado do endividamento para pagamento dos credores.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

O Dr. Fábio Aragão, representante da Recuperanda, informou que sim, que a Recuperanda irá apresentar uma planilha demonstrativa a ser submetida ao crivo dos credores.

O representante da Administradora Judicial afirmou que apresentará nos autos o quadro de credores consolidado no prazo de 10 dias.

Retomado os trabalhos, passou-se a votação do Plano de Recuperação Judicial.

Após a colheita de votos, o resultado será encaminhado para deliberação do Juízo.

O representante da Administradora Judicial indagou se havia algum interessado na formação do comitê de credores. A votação restou prejudicada, tendo em vista não haver interessados.

O representante da Administradora Judicial esclareceu que todas as ressalvas feitas no *chat* e por *e-mail* irão constar como anexos da ata.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial solicitou à Secretária a leitura desta ata, e após, foi aprovada por unanimidade dos presentes, seguindo assinada por quem de direito.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2023.

_____

LASPRO CONSULTORES LTDA.

Administradora Judicial

Oreste Nestor de Souza Laspro

OAB/SP nº 98.628

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

LASPRO CONSULTORES LTDA.

Administradora Judicial

Tiago Henriques Papaterra Limongi

OAB/SP nº 184.551

Luana Canellas

Secretária

CPF: 425.774.318-21

Advogado da Recuperanda

FÁBIO DA SILVA ARAGÃO

CPF: 257.711.318-81

Credor Classe I: MARLON HENRIQUE TOMAZELLI

DR. ARTIDI FERNANDES DA COSTA

CPF: 460.352.739-04

Credor Classe I: WENDEL LUCAS ROSA

DR. ARTIDI FERNANDES DA COSTA

CPF: 460.352.739-04

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

_____

Credor Classe II: BANCO DO BRASIL

FERNANDA EUGENIO

CPF: 174.906.018-35

_____

Credor Classe II: SOLVE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS AS

DRA. DEBORA SEGALA

CPF: 024.921.889-57

_____

Credor Classe III: BANCO SANTANDER S.A

DRA. ESTER MACHADO DIAS

CPF: 444.336.148-07

_____

Credor Classe III: BANCO BRADESCO S.A

DR. FRANSERGIO GONÇALVES

CPF: 298.624.128-01

_____

Credor Classe IV: SOLVE DISTRESSED CONSULTORIA E COBRANÇA AS (CONEMAN CONEXÕES E MANGUEIRAS LTDA - ME)

DRA. DEBORA SEGALA

CPF: 024.921.889-57

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Credor Classe IV: OFICINA5 CONSULTORIA LTDA

DR. DANTON AUGUSTO DE MELO GARCIA

CPF: 099.287.146-81

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

ECLÉTICA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	153	5.850.516,14	73	3.685.972,20	73	3.685.972,20
	100,00%	100,00%	47,71%	63,00%	47,71%	63,00%
Credores Classe II (Garantia real)	2	1.687.632,52	2	1.687.632,52	2	1.687.632,52
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	35	2.184.236,68	3	1.551.198,28	3	1.551.198,28
	100,00%	100,00%	8,57%	71,02%	8,57%	71,02%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	4	84.547,30	2	66.508,64	2	66.508,64
	100,00%	100,00%	50,00%	78,66%	50,00%	78,66%
Total Geral de Credores	**194**	**9.806.932,64**	**80**	**6.991.311,64**	**80**	**6.991.311,64**
	100,00%	100,00%	41,24%	71,29%	41,24%	71,29%

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

ECLETICA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA 1

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	73	3.685.972	-	-	73	3.685.972	-	-	73	3.685.972,20
							0,00%	0,00%	**100,00%**	100,00%
Credores Classe II (Garantia real)	2	1.687.633	-	-	2	1.687.633	1	272.959,10	1	1.414.673,42
							50,00%	16,17%	**50,00%**	**83,83%**
Credores Classe III (Quirografários)	3	1.551.198	-	-	3	1.551.198	1	434.195	2	1.117.003
							33,33%	27,99%	66,67%	**72,01%**
Credores Classe IV (Micro/EPP)	2	66.509	-	-	2	66.509	-	-	2	66.509
							0,00%	0,00%	**100,00%**	100,00%
Total Geral de Credores	**80**	**6.991.311,64**	**-**	**-**	**80**	**6.991.311,64**	**2**	**707.154,16**	**78**	**6.284.157,48**
							2,50%	10,11%	**97,50%**	**89,89%**

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

ECLÉTICA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	QGC	Habilitação	Presença	Voto
ARTUR CARLOS MARQUES DA SILVA	Classe I	R$ 13.566,00	S	S	S
SIDINEI MESSIAS DO BONFIM	Classe I	R$ 5.358,18	S	S	S
MARLON HENRIQUE TOMAZELLI	Classe I	R$ 14.391,57	S	S	S
ERLEI ALTAIR NORONHA DOS SANTOS	Classe I	R$ 16.322,27	S	S	S
BRUNO AUGUSTO GUERRA DA SILVA	Classe I	R$ 20.018,24	S	S	S
LUCIANO RODRIGUES DA MOTA	Classe I	R$ 21.669,23	S	S	S
DEBORA MELINA GUILHERMITI DEMONARI	Classe I	R$ 23.107,75	S	S	S
WENDEL LUCAS ROSA	Classe I	R$ 24.737,90	S	S	S
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Classe I	R$ 25.710,14	S	S	S
THIAGO DE SOUSA ARAUJO	Classe I	R$ 27.351,35	S	S	S
TAMAR GOMES SOARES	Classe I	R$ 30.000,00	S	S	S
BRUNO CESAR BAVIERA	Classe I	R$ 32.690,38	S	S	S
RIBAMAR AFONSO GRACIANO	Classe I	R$ 34.405,92	S	S	S
DAMARIS BOLDRIN LOPES	Classe I	R$ 39.322,81	S	S	S
CLAYTON COSTA DA SILVA	Classe I	R$ 44.033,67	S	S	S
NELSON TOSTES	Classe I	R$ 59.076,46	S	S	S
VANDERLEI PAULINO TOSTES	Classe I	R$ 60.166,50	S	S	S
WAGNER GOMES DO NASCIMENTO	Classe I	R$ 68.791,19	S	S	S
LUCAS EDUARDO RIBEIRO	Classe I	R$ 75.597,04	S	S	S
RONIE VALENTIM DA SILVA	Classe I	R$ 83.402,04	S	S	S
THAMIEL CAIO TOSTES	Classe I	R$ 67.167,89	S	S	S
JOSE ALBERTO MARTINS	Classe I	R$ 11.733,91	S	S	S
DANILO APARECIDO DA SILVA	Classe I	R$ 13.500,00	S	S	S
BRUNO CESAR RAFAEL DA SILVA	Classe I	R$ 15.741,83	S	S	S
EVERTON DUVALDO DEMONARI	Classe I	R$ 16.121,77	S	S	S
RAFAEL LUIS CAMPOS RODRIGUES DA SILVA	Classe I	R$ 18.144,85	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

CARLOS RENATO DA SILVA	Classe I	R$	18.633,97	S	S	S
OSMAR CAIRES JUNIOR	Classe I	R$	18.723,40	S	S	S
REGINALDO CESTARI	Classe I	R$	18.953,80	S	S	S
ALEX BEATO SILVA	Classe I	R$	19.596,05	S	S	S
RAFAEL MULLER BERALDO DE OLIVEIRA	Classe I	R$	20.183,56	S	S	S
GIOVANI RODRIGUES NERI	Classe I	R$	22.651,16	S	S	S
DOUGLAS DE CASTRO VALERIANO	Classe I	R$	23.483,07	S	S	S
DAVID BANDEIRA	Classe I	R$	23.957,41	S	S	S
CARLOS EDUARDO GUINATO	Classe I	R$	25.900,38	S	S	S
CRISLAN REZENDE MOREIRA	Classe I	R$	26.425,48	S	S	S
RICARDO AUGUSTO PEREIRA	Classe I	R$	28.752,83	S	S	S
ALEX FABIANO DA SILVA	Classe I	R$	28.866,23	S	S	S
JOAO PAULO BRAGA	Classe I	R$	30.455,03	S	S	S
MAURO LEME DA SILVA	Classe I	R$	34.395,60	S	S	S
PAULO ROBERTO MARINHO TERRA	Classe I	R$	34.710,56	S	S	S
LEOMAR PEREIRA BATISTA	Classe I	R$	37.146,32	S	S	S
MARIO KOSA	Classe I	R$	43.019,30	S	S	S
MARCIO ANTONIO TOSTES FLEMING	Classe I	R$	45.239,22	S	S	S
JULIO CESAR BERTOLINO	Classe I	R$	45.848,00	S	S	S
JOAO MARCIO DONIZETI DAVERNI	Classe I	R$	48.563,85	S	S	S
MARCOS CESAR CAETANO	Classe I	R$	49.507,98	S	S	S
ISMAEL JORGE DA SILVA	Classe I	R$	50.819,91	S	S	S
GESIANI DELMONICO DE FREITAS	Classe I	R$	52.381,17	S	S	S
WILSON VENANCIO DOS SANTOS	Classe I	R$	59.510,15	S	S	S
RICARDO HENRIQUE DA COSTA	Classe I	R$	65.320,24	S	S	S
RONES AUGUSTO MENDES	Classe I	R$	74.433,70	S	S	S
MARCELO OLIVEIRA VILELA	Classe I	R$	82.934,30	S	S	S
LUIS HENRIQUE GOULART NAVES	Classe I	R$	91.278,82	S	S	S
JOAO BATISTA DE MAGALHAES	Classe I	R$	15.094,85	S	S	S
GUILHERME RICARDO SQUARISI	Classe I	R$	15.183,28	S	S	S
TALITA MARA SANTANA	Classe I	R$	15.507,35	S	S	S

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

ARLENE RODRIGUES ROCHA	Classe I	R$ 16.261,45	S	S	S
MATHEUS FLORENTINO DA SILVA	Classe I	R$ 16.963,60	S	S	S
JEFFERSON LUIS DA SILVA	Classe I	R$ 22.083,57	S	S	S
MARCOS MENEGAL AGOSTINHO	Classe I	R$ 23.965,13	S	S	S
SILVIA TEIXEIRA BARBOSA	Classe I	R$ 25.518,98	S	S	S
JOAO PEDRO DE SOUSA ALPINO	Classe I	R$ 26.367,39	S	S	S
MARCELO ALVES NOBRE	Classe I	R$ 28.817,49	S	S	S
JANDERSON MARCELINO DE OLIVEIRA	Classe I	R$ 29.153,36	S	S	S
JULIO SERGIO VIEIRA DOS SANTOS	Classe I	R$ 29.873,23	S	S	S
PAULO ATANASIO DE SOUZA JUNIOR	Classe I	R$ 37.287,30	S	S	S
ELIANA DA SILVA COSTA	Classe I	R$ 41.222,67	S	S	S
JOSE DONIZETH BARBOSA	Classe I	R$ 45.119,97	S	S	S
JOSE SEBASTIAO PACHECO	Classe I	R$ 47.848,49	S	S	S
JULIANO LENON RODRIGUES	Classe I	R$ 48.279,41	S	S	S
GILBERTO THEODORO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Classe I	R$ 172.463,75	S	S	S
BLB – AUDITORES INDEPENDENTES e BLB BRASIL CONSULTORIA EM FINANÇAS LTDA	Classe I	R$ 1.045.140,55	S	S	S
SOLVE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS AS	Classe II	R$ 1.414.673,42	S	S	S
BANCO DO BRASIL	Classe II	R$ 272.959,10	S	S	N
BANCO SANTANDER	Classe III	R$ 434.195,06	S	S	N
BANCO BRADESCO S.A	Classe III	R$ 841.523,49	S	S	S
MERCON BRASIL COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA	Classe III	R$ 275.479,73	S	S	S
OFICINA5 CONSULTORIA LTDA	Classe IV	R$ 60.417,09	S	S	S
SOLVE DISTRESSED CONSULTORIA E COBRANÇA AS (CONEMAN CONEXOES E MANGUEIRAS LTDA - ME)	Classe IV	R$ 6.091,55	S	S	S

Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora
eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

ECLÉTICA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	QGC	Representante/procurador	CPF representante
ARTUR CARLOS MARQUES DA SILVA	Classe I	R$ 13.566,00	ANTONIO DE PADUA CARDOSO NETO	220.586.578-10
SIDINEI MESSIAS DO BONFIM	Classe I	R$ 5.358,18	ARTIDI FERNANDES DA COSTA	460.352.739-04
MARLON HENRIQUE TOMAZELLI	Classe I	R$ 14.391,57	ARTIDI FERNANDES DA COSTA	460.352.739-04
TERLEI ALTAIR NORONHA DOS SANTOS	Classe I	R$ 16.322,27	ARTIDI FERNANDES DA COSTA	460.352.739-04
BRUNO AUGUSTO GUERRA DA SILVA	Classe I	R$ 20.018,24	ARTIDI FERNANDES DA COSTA	460.352.739-04
LUCIANO RODRIGUES DA MOTA	Classe I	R$ 21.669,23	ARTIDI FERNANDES DA COSTA	460.352.739-04
DEBORA MELINA GUILHERMITI DEMONARI	Classe I	R$ 23.107,75	ARTIDI FERNANDES DA COSTA	460.352.739-04
WENDEL LUCAS ROSA	Classe I	R$ 24.737,90	ARTIDI FERNANDES DA COSTA	460.352.739-04
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Classe I	R$ 25.710,14	ARTIDI FERNANDES DA COSTA	460.352.739-04
THIAGO DE SOUSA ARAUJO	Classe I	R$ 27.351,35	ARTIDI FERNANDES DA COSTA	460.352.739-04
ITAMAR GOMES SOARES	Classe I	R$ 30.000,00	ARTIDI FERNANDES DA COSTA	460.352.739-04
BRUNO CESAR BAVIERA	Classe I	R$ 32.690,38	ARTIDI FERNANDES DA COSTA	460.352.739-04
RIBAMAR AFONSO GRACIANO	Classe I	R$ 34.405,92	ARTIDI FERNANDES DA COSTA	460.352.739-04
DAMARIS BOLDRIN LOPES	Classe I	R$ 39.322,81	ARTIDI FERNANDES DA COSTA	460.352.739-04
CLAYTON COSTA DA SILVA	Classe I	R$ 44.033,67	ARTIDI FERNANDES DA COSTA	460.352.739-04
NELSON TOSTES	Classe I	R$ 59.076,46	ARTIDI FERNANDES DA COSTA	460.352.739-04
VANDERLEI PAULINO TOSTES	Classe I	R$ 60.166,50	ARTIDI FERNANDES DA COSTA	460.352.739-04
WAGNER GOMES DO NASCIMENTO	Classe I	R$ 68.791,19	ARTIDI FERNANDES DA COSTA	460.352.739-04
LUCAS EDUARDO RIBEIRO	Classe I	R$ 75.597,04	ARTIDI FERNANDES DA COSTA	460.352.739-04
RONIE VALENTIM DA SILVA	Classe I	R$ 83.402,04	ARTIDI FERNANDES DA COSTA	460.352.739-04
THAMIEL CAIO TOSTES	Classe I	R$ 67.167,89	FERNANDO ANTONIO FERREIRA	OAB/SP nº322.400
JOSE ALBERTO MARTINS	Classe I	R$ 11.733,91	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
DANILO APARECIDO DA SILVA	Classe I	R$ 13.500,00	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
BRUNO CESAR RAFAEL DA SILVA	Classe I	R$ 15.741,83	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
EVERTON DUVALDO DEMONARI	Classe I	R$ 16.121,77	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
RAFAEL LUIS CAMPOS RODRIGUES DA SILVA	Classe I	R$ 18.144,85	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
CARLOS RENATO DA SILVA	Classe I	R$ 18.633,97	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
OSMAR CAIRES JUNIOR	Classe I	R$ 18.723,40	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

REGINALDO CESTARI	Classe I	R$	18.953,80	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
ALEX BEATO SILVA	Classe I	R$	19.596,05	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
RAFAEL MULLER BERALDO DE OLIVEIRA	Classe I	R$	20.183,56	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
GIOVANI RODRIGUES NERI	Classe I	R$	22.651,16	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
DOUGLAS DE CASTRO VALERIANO	Classe I	R$	23.483,07	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
DAVID BANDEIRA	Classe I	R$	23.957,41	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
CARLOS EDUARDO GUINATO	Classe I	R$	25.900,38	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
CRISLAN REZENDE MOREIRA	Classe I	R$	26.425,48	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
RICARDO AUGUSTO PEREIRA	Classe I	R$	28.752,83	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
ALEX FABIANO DA SILVA	Classe I	R$	28.866,23	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
JOAO PAULO BRAGA	Classe I	R$	30.455,03	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
MAURO LEME DA SILVA	Classe I	R$	34.395,60	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
PAULO ROBERTO MARINHO TERRA	Classe I	R$	34.710,56	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
LEOMAR PEREIRA BATISTA	Classe I	R$	37.146,32	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
MARIO KOSA	Classe I	R$	43.019,30	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
MARCIO ANTONIO TOSTES FLEMING	Classe I	R$	45.239,22	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
JULIO CESAR BERTOLINO	Classe I	R$	45.848,00	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
JOAO MARCIO DONIZETI DAVERNI	Classe I	R$	48.563,85	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
MARCOS CESAR CAETANO	Classe I	R$	49.507,98	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
ISMAEL JORGE DA SILVA	Classe I	R$	50.819,91	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
GESIANI DELMONICO DE FREITAS	Classe I	R$	52.381,17	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
WILSON VENANCIO DOS SANTOS	Classe I	R$	59.510,15	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
RICARDO HENRIQUE DA COSTA	Classe I	R$	65.320,24	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
RONES AUGUSTO MENDES	Classe I	R$	74.433,70	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
MARCELO OLIVEIRA VILELA	Classe I	R$	82.934,30	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
LUIS HENRIQUE GOULART NAVES	Classe I	R$	91.278,82	FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA	167.100.398-54
JOAO BATISTA DE MAGALHAES	Classe I	R$	15.094,85	ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES	616.545.824-68
GUILHERME RICARDO SQUARISI	Classe I	R$	15.183,28	ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES	616.545.824-68
TALITA MARA SANTANA	Classe I	R$	15.507,35	ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES	616.545.824-68
ARLENE RODRIGUES ROCHA	Classe I	R$	16.261,45	ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES	616.545.824-68
MATHEUS FLORENTINO DA SILVA	Classe I	R$	16.963,60	ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES	616.545.824-68
JEFFERSON LUIS DA SILVA	Classe I	R$	22.083,57	ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES	616.545.824-68
MARCOS MENEGAL AGOSTINHO	Classe I	R$	23.965,13	ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES	616.545.824-68

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

SILVIA TEIXEIRA BARBOSA	Classe I	R$	25.518,98	ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES	616.545.824-68
JOAO PEDRO DE SOUSA ALPINO	Classe I	R$	26.367,39	ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES	616.545.824-68
MARCELO ALVES NOBRE	Classe I	R$	28.817,49	ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES	616.545.824-68
JANDERSON MARCELINO DE OLIVEIRA	Classe I	R$	29.153,36	ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES	616.545.824-68
JULIO SERGIO VIEIRA DOS SANTOS	Classe I	R$	29.873,23	ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES	616.545.824-68
PAULO ATANASIO DE SOUZA JUNIOR	Classe I	R$	37.287,30	ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES	616.545.824-68
ELIANA DA SILVA COSTA	Classe I	R$	41.222,67	ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES	616.545.824-68
JOSE DONIZETH BARBOSA	Classe I	R$	45.119,97	ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES	616.545.824-68
JOSE SEBASTIAO PACHECO	Classe I	R$	47.848,49	ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES	616.545.824-68
JULIANO LENON RODRIGUES	Classe I	R$	48.279,41	ROGER RIBEIRO MONTENEGRO RODRIGUES	616.545.824-68
GILBERTO THEODORO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Classe I	R$	172.463,75	VINICIUS CHICONI LIBERATO	352.411.098-38
BLB - AUDITORES INDEPENDENTES e BLB BRASIL CONSULTORIA EM FINANÇAS LTDA	Classe I	R$	1.045.140,55	VINICIUS CHICONI LIBERATO	352.411.098-38
SOLVE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS AS	Classe II	R$	1.414.673,42	DEBORA SEGALA	024.921.889-57
BANCO DO BRASIL	Classe II	R$	272.959,10	FERNANDA EUGENIO	174.906.018-35
BANCO SANTANDER	Classe III	R$	434.195,06	ESTER MACHADO DIAS	444.336.148-07
BANCO BRADESCO S.A	Classe III	R$	841.523,49	FRANSERGIO GONÇALVES	OAB/SP nº 296.438
MERCON BRASIL COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA	Classe III	R$	275.479,73	VITOR SANTOS BELLETATO	397.355.128-66
OFICINA5 CONSULTORIA LTDA	Classe IV	R$	60.417,09	DANTON AUGUSTO DE MELO GARCIA	OAB/MG nº 167.371
SOLVE DISTRESSED CONSULTORIA E COBRANÇA AS (CONEMAN CONEXOES E MANGUEIRAS LTDA - ME)	Classe IV	R$	6.091,55	DEBORA SEGALA	024.921.889-57

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

10:02:01 From RE_FABIO ARAGAO : Está sem áudio?
10:02:47 From AJ_Luana_Laspro to Graciana baviera_Ouvinte(Direct Message) : Dr. Fábio, você não está com áudio habilitado.
11:00:43 From C2_BB_FERNANDA EUGENIO : por favor, coloca a proposta no chat
11:01:02 From C2_BB_FERNANDA EUGENIO : fica mais fácil para entendermos
11:11:33 From C3_MERCON_VITOR BELLETATO : TJ + 1% a.m. até a data do efetivo pagamento, certo?
11:11:43 From C1_DIVERSOS_VINICIUS LIBERATO : Isso é para todas as classes, não somente os credores quirografários?
11:12:14 From C1_THAMIEL_FERNANDO FERREIRA : Os trabalhistas também?
11:22:05 From AJ_Laspro_Oreste Laspro : Alterações: a) os credores de todas as classes receberão sem deságio: b) os credores das classes II, III, e IV receberão com correção de pelo índice do TJSP e juros de 1% ao mês a partir do inadimplemento; c) o valor devido a credores com habilitação/impugnação em andamento serão aceitos pela recuperanda desde que respeitadas as condições acima, salvo se o contrato entre as partes prever forma diversa ou o valor pleiteado pelo credor for menor.
11:23:55 From C3_SANTANDER_ESTER DIAS : O Banco Santander precisará de suspensão para deliberar internamente a nova proposta
11:25:25 From C1_DIVERSOS_ARTIDI COSTA : Não constou a classe I sem deságio na cláusula acima.
11:25:29 From C1_ARTUR_ANTONIO NETO : Algum colega pode me ajudar, com uma dúvida
11:26:22 From C1_ARTUR_ANTONIO NETO : A correcao de tj+1, também será aplicada na classe I
11:27:00 From C1_THAMIEL_FERNANDO FERREIRA : Essa é minha dúvida também Dr. Antônio
11:27:27 From C1_THAMIEL_FERNANDO FERREIRA : Como será a correção dos créditos trabalhistas?
11:28:23 From C1_ARTUR_ANTONIO NETO : E no meu caso conto da data da homologacao do acordo??
11:29:06 From C1_THAMIEL_FERNANDO FERREIRA : O Dr. Tiago deve nos responder daqui a pouco
11:29:07 From C1_ARTUR_ANTONIO NETO : Nao to conseguindo usar a "maozinha"
11:30:36 From C1_THAMIEL_FERNANDO FERREIRA : Reactions - Raise Hand
11:37:10 From C1_DIVERSOS_VINICIUS LIBERATO : Pelo que compreendi não há alteração na classe I, tão somente não haverá mais o deságio antes proposto.
11:38:02 From C1_ARTUR_ANTONIO NETO : Entendi, então na havera correcao
11:41:20 From C3_MERCON_VITOR BELLETATO : caros, preciso de mais 10 minutos
11:48:41 From C3_MERCON_VITOR BELLETATO : obrigado pela compreensão. estou pronto!
11:53:31 From C3_SANTANDER_ESTER DIAS : Pelo Banco Santander, voto contrário ao PRJ
11:54:43 From C2_BB_FERNANDA EUGENIO : Encaminhada as ressalvas do Banco do Brasil por e-mail
11:59:10 From C3_BRADESCO_FRANSERGIO GONÇALVES : poderia informar o e-mail para ressalvas
12:00:42 From RE_CONTROLADORIA_METALQUIP_LUIS : Dr. Fabio, após a leitura da Ata haverá outroa ssuntos a serem tratados ?
12:01:43 From C4_Oficina5_Dânton Augusto de Melo Garcia : O representante da Recuperanda mencionou votação da alienação de ativos.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

12:01:46 From AJ_LASPRO_WILLIAN : Prezados,

Encaminhamento das ressalvas, dúvidas ou demais informações, poderão ser encaminhadas para o e-mail: ecletica@laspro,com,br
12:02:28 From AJ_LASPRO_WILLIAN : ecletica@laspro.com.br
12:03:16 From RE_Fabio Aragao : No tocante a autorização para venda dos ativos, seria importante votarmos a autorização para que o juiz possa autorizar e ser mais rápida a composição dos saldos para distribuição aos credores.
12:04:10 From RE_Fabio Aragao : Matrícula 32.740
Proprietário do imóvel Eclética Agrícola Importação e Exportação Ltda.
Matrícula 32.740
Cartório de Registro Comarca de Alfenas - MG
Município - UF Alfenas - MG
Área total de terreno (m²) 701,5000
Área total construída (m²) 624,1200
R$.2.500.000,00

- Patrocínio -

Matrícula 45.561
Proprietário do imóvel Eclética Agrícola Importação e Exportação Ltda.
Cartório de Registro Comarca de Patrocínio - MG
Município - UF Patrocínio - MG
Área total de terreno (m²) 1.247,5600
Área total construída (m²) 795,8700
R$.3.500.000,00

- Piumhi

Matrícula 22.437
Proprietário do imóvel Eclética Agrícola Importação e Exportação Ltda.
Matrícula 22.437
Cartório de Registro Comarca de Piumhi - MG
Município - UF Piumhi - MG
Área total de terreno (m²) 532,0000
Área total construída (m²) 480,0000
R$.1.000.000,00
12:04:19 From RE_Fabio Aragao : Esses serão os ativos postos a venda em primeiro plano
12:04:32 From RE_Fabio Aragao : Acompanho a LASPRO
12:23:31 From C3_MERCON_VITOR BELLETATO : obrigado! boa sexta-feira e final de semana.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Willian Pinto

De: Fernanda Eugenio <fernanda.eugenio@bb.com.br> em nome de GECOR VAREJO REC JUD - SP 443639 <gecor.4978@bb.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 10:44
Para: ecletica
Cc: Marcelo Pintoni Bertola; Fernanda Eugenio
Assunto: (CT1) - Eclética Agrícola - Ressalvas Banco do Brasil

#interna

Prezados, bom dia!

Encaminhamos abaixo ressalvas do Banco do Brasil, a qual pedimos gentilmente que conste na Ata da AGC de 24/02/2023:

- O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos para os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005.

- O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações para os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

- A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005;

- Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.

Pedimos acusar recebimento.

Atenciosamente,

☎(11) 4297-9124 e (11) 4297-9129
✉ gecor.4978@bb.com.br
4978-6 - Gecor Varejo Recuperação Judicial
Unidade de Cobrança e Reestruturação de Ativos Operacionais - Banco do Brasil S/A

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

DECLARAÇÃO DE VOTO E RESERVA DE DIREITOS
CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
RECUPERANDA: ECLÉTICA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATATAIS - ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO Nº 1000614-74.2020.8.26.0070
ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
24/02/2023

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., estabelecimento bancário com sede em São Paulo – Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, Bloco A, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, com seus Estatutos Sociais devidamente arquivados na JUCESP, sob o nº 1092, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, por sua advogada infra-assinada, **DECLARA E RESSALVA,** para os devidos fins de direito, que discorda das condições de pagamento apresentados no Plano de Recuperação Judicial (PRJ), bem como do prazo estipulado para carência e a ínfima correção monetária do débito.

O credor dissente da extinção das obrigações perante os coobrigados, fiadores e avalistas bem como da alienação de bens garantidores (supressão de garantias) prevista no Plano de Recuperação Judicial, por evidentes afrontas à legislação falimentar (artigos 49, 59, 61, 73, entre outros da Lei 11.101/2005) e aos entendimentos jurisprudenciais (Súmula 581 STJ, Súmula 61 TJSP).

Reserva-se, ainda, o direito de ajuizar e prosseguir com a cobrança judicial dos créditos em face dos avalistas e prosseguir nas ações já ajuizadas, nos termos do artigo 49, parágrafo 1º da Lei 11.101/2005, que prescreve: *"§1º Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso"*.

Ademais, o Banco Santander S.A. reserva para si o direito de ajuizar e prosseguir com as ações competentes para perseguição dos créditos excluídos dos efeitos da presente Recuperação Judicial, conforme disciplina o §3º do artigo 49 da Lei 11.101/2005.

Ribeirão Preto/SP, 24 de fevereiro de 2023.

Ester Machado Dias Soares
OAB/SP 440.744

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

DECLARAÇÃO DE VOTO – BANCO BRADESCO S/A
Assembleia Geral de Credores – Eclética Agrícola Imp. e Exp. Ltda
Processo n° 1000614-74.2020.8.26.0070 – 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais/SP

O credor Banco Bradesco S/A, no exercício do direito de voto, **concorda** com as condições de pagamentos destinados aos credores quirografários, apresentados durante o ato assemblear realizado em 24/02/2023, cuja alterações, sintetizadas no *chat* foram a seguintes:

> "Alterações:
>
> a) os credores de todas as classes receberão sem deságio:
>
> b) os credores das classes II, III, e IV receberão com correção de pelo índice do TJSP e juros de 1% ao mês a partir do inadimplemento;
>
> c) o valor devido a credores com habilitação/impugnação em andamento serão aceitos pela recuperanda desde que respeitadas as condições acima, salvo se o contrato entre as partes prever forma diversa ou o valor pleiteado pelo credor for menor."

Diante do item "c" acima exposto, o Banco credor informa a existência da impugnação de crédito processo n° 1001328-63.2022.8.26.0070, onde o Banco pleiteia a redução do crédito devido de R$ 841.523,49 para R$ 4.089,98, **havendo assim, a concordância da Recuperanda em relação ao valor devido, devendo ser reconhecido a existência apenas do crédito concursal devido ao Banco Bradesco no valor de R$ 4.089,98** (quatro mil, oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), **oriundo da operação de Descoberto em Conta corrente (excesso limite de conta)**, abaixo descrito:

> **1 – DESCOBERTO EM CONTA CORRENTE (excesso limite de conta) Operação contabilizada através da carteira n° 375/190827, 19083, 190930, 191028, 191031, 191129, 191231, 200128, 200131, 200228 e 200331**, agência 3376, conta corrente 21108:
>
> **SALDO DEVEDOR ATUALIZADO EM 13/03/2020 total ..... R$ 4.089,88** (quatro mil, oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme extrato da conta corrente e demonstrativo de débito detalhado em anexo – classe III quirografário.

Banco credor desde já **DISCORDA** de qualquer previsão de efeito de novação com a aprovação e homologação do plano de recuperação extensiva aos garantidores, avalistas, coobrigados, fiadores, bem como, ressalta **preservar o direito de ação e execução face os coobrigados, avalistas, terceiros garantidores, sócios na forma prevista no artigo 49, §1º da Lei 11.101/2005 e Súmula 581 do C. STJ** independentemente do voto apresentado em AGC.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Assim, o Banco Bradesco S/A, expressamente, **NÃO APROVA a renúncia aos direitos de execução as garantias fidejussória e fiduciária com a concessão da recuperação judicial**.

Ribeirão Preto/SP, 24 de fevereiro de 2023.

FRANSERGIO GONÇALVES
OAB/SP 296.438

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS COBRADOS SOBRE O SALDO DEVEDOR EM CONTA CORRENTE

DEVEDOR **ECLETICA AGRICOLA LTDA**
AGÊNCIA **3376**
C/C **21108**
CONTRATO: **375/ 190827 190830 190930 191028 191031 191129 191231 200128 200131 200228 e 200331**

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

ENCARGOS COBRADOS APÓS O VENCIMENTO.		ÍNCIDÊNCIA	PERIODICIDADE
TAXA DE REMUNERAÇÃO:	12,00% ao Mês	Do Vencimento até o 61º dia após o Vencimento	Capitalização Diária
	Taxa Referencial (TR)	Do 61º dia após o Vencimento à data do Cálculo	
JUROS MORATÓRIOS:	12,00% Ao Ano	Do 61º dia após o Vencimento à data do Cálculo	Capitalização Diária

DATA CÁLCULO	**13/03/2020**
VALOR APURADO	**4.089,88**

PARCELAS PENDENTES

Nº	Vencto	Parcelas	Encargos Moratórios				IOF Complementar	Parcelas Atualizadas	Data Cálculo
			Dias	Juros 12% a. m.	Taxa Referencial	Juros 12% a. a.			
190827	27/08/2019	1.772,03	199	459,22	-	99,07	-	2.330,31	13/03/2020
190830	04/09/2019	253,10	191	65,59	-	13,31	-	332,00	13/03/2020
190930	03/10/2019	12,68	162	3,29	-	0,52	-	16,48	13/03/2020
191028	28/10/2019	190,00	137	49,24	-	5,79	-	245,03	13/03/2020
191031	05/11/2019	24,86	129	6,44	-	0,68	-	31,98	13/03/2020
191129	04/12/2019	13,91	100	3,60	-	0,22	-	17,73	13/03/2020
191231	06/01/2020	27,72	67	7,18	-	0,07	-	34,97	13/03/2020
200128	28/01/2020	699,37	45	129,59	-		-	828,96	13/03/2020
200131	05/02/2020	79,36	37	11,90	-		-	91,26	13/03/2020
200228	04/03/2020	58,74	9	2,03	-		-	60,77	13/03/2020
200331	13/03/2020	100,39	0	-	-		-	100,39	13/03/2020
		3.232,16		**738,08**	**-**	**119,66**	**-**	**4.089,88**	

4510/Operações de Negócios

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Willian Pinto

De: Dânton Augusto de Melo Garcia <dantongarcia.adv@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 12:19
Para: ecletica
Assunto: Ressalvas Oficina5 | ECLÉTICA - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 24/02/2023

DECLARAÇÃO DE RESSALVAS

Oficina5 Consultoria Ltda -ME, na qualidade de credor de Eclética Agrícola Importação e Exportação Ltda e devidamente habilitado a participar da Assembleia Geral de Credores, convocada nos termos do artigo 35 da Lei nº 11.101/2005, neste ato representado por seu advogado, vem solicitar que conste na respectiva Ata as seguintes ressalvas: Oficina5 Consultoria Ltda -ME vem manifestar nos termos a seguir elencados:

- Foi proposta a votação condicionada do atual plano de Recuperação judicial, contudo fora proposta em nome da Oficina5 Consultoria Ltda -ME, impugnação de credito judicial que tramita sob Processo 1000771-76.2022.8.26.0070, para que seja corrigida sua posição no quadro de credores, assim como da real apuração do valor de seus créditos de acordo com o entendimento do STJ, não havendo sentença final;
- A Credora votando sobre a proposta da recuperanda após apresentação do aditivo, considerando que seus valores faturados serão atualizados nos termos propostos;
- Ainda se dispôs incluir na liquidação total dos valores a serem pagos aqueles ainda não faturados, desta forma aguarda a devida liquidação dos débitos, nos colocando à disposição para apresentação dos contratos e documentos que não possuam.

A presente declaração não é exaustiva. A Oficina5 Consultoria Ltda -ME resguarda o direito de apresentar novas e, se o caso, eventual recurso.

OFICINA5 CONSULTORIA LTDA - MG

Atenciosamente,

Dânton Augusto de Melo Garcia
OAB 167.371
e-mail: dantongarcia.adv@gmail.com
Tel: (34) 9 9225-5847

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Willian Pinto

De: Debora Segala <debora.segala@fcpadvogados.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 13:25
Para: ecletica
Assunto: ECLÉTICA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - RESSALVA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 24.02.2023

Prezado Administrador Judicial, boa tarde!

Gostaria que se fizesse anexada à ata da Assembleia realizada hoje (24.02.2023), que, a despeito de ter votado favoravelmente à aprovação do plano de recuperação judicial apresentado pela empresa ECLÉTICA AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a credora Solve Securitizadora de Créditos Financeiros S/A **não renunciará às suas garantias reais e fidejussórias**, as quais deverão ser preservadas, nos termos do contrato.

Atenciosamente,

Ferraz | Cicarelli & Passold
Advogados Associados

Debora Segala
Advogada – Célula Especial / Recuperações Judiciais e Falências
Tel. (41) 3054-5114 (2014)
Rua Alberto Folloni, 541/543, 2.º andar
Curitiba-PR – CEP 80540-000

Não contém vírus.www.avast.com

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Danton Augusto De Melo Garcia, Fabio Da Silva Aragao, Ester Machado Dias, Debora Segala, Fransergio Goncalves, Artidi Fernandes Da Costa e Oreste Nestor De Souza Laspro. Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, Fernanda Eugenio e Luana Canellas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6E-0BC6-2E46-6EDA.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7E6E-0BC6-2E46-6EDA ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7E6E-0BC6-2E46-6EDA

Hash do Documento

A7EAAD54FC8D3F963D381B4FF1BF80B1D08BAEC7D5CAEF4D1B1EA88EC6279786

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2023 é(são) :

- danton augusto de melo garcia - 099.287.146-81 em 27/02/2023 15:12 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Fábio da Silva Aragão - 257.711.318-81 em 27/02/2023 14:57 UTC-03:00
  Nome no certificado: Fabio Da Silva Aragao
  Tipo: Certificado Digital
- Tiago Henriques Papaterra Limongi - 306.512.108-52 em 27/02/2023 10:42 UTC-03:00
  Tipo: Assinatura Eletrônica
  Identificaçao: Por email: tiago.limongi@laspro.com.br; Código de acesso: 1234

  Evidências

  Client Timestamp Mon Feb 27 2023 10:42:53 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
  Geolocation Latitude: -23.999696653351993 Longitude: -46.411976432470986 Accuracy: 4.338074025462159
  IP 187.90.207.42
  Assinatura:

  Hash Evidências:
  20DDC2FAA93AA61D44D793207FDFDA1EE593EFE4F9E4BE10B6BE6B570F368EED
- fernanda eugenio - 174.906.018-35 em 27/02/2023 10:31 UTC-03:00
  Tipo: Assinatura Eletrônica
  Identificaçao: Por email: gecor.4978@bb.com.br; Código de acesso: 1234

Evidências

Client Timestamp Mon Feb 27 2023 10:31:05 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not shared by user.
IP 170.66.1.235
Assinatura:

Hash Evidências:
3C822B8A53D57DD05BF94AB79351B855EC3DD26845FE8DB036793744B83BF4D3

- Ester Machado Dias - 444.336.148-07 em 27/02/2023 09:34 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Debora Segala - 024.921.889-57 em 27/02/2023 08:45 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- fransergio gonçalves - 298.624.128-01 em 25/02/2023 11:38 UTC-03:00
  Nome no certificado: Fransergio Goncalves
  Tipo: Certificado Digital
- Artidi Fernandes da Costa - 460.352.739-04 em 24/02/2023 22:43 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- luana Canellas - 425.774.318-21 em 24/02/2023 19:00 UTC-03:00
  Tipo: Assinatura Eletrônica
  Identificaçao: Por email: luana.canellas@lapsro.com.br; Código de acesso: 1234

Evidências

Client Timestamp Fri Feb 24 2023 19:01:02 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.5491101 Longitude: -46.6426253 Accuracy: 14.95
IP 189.97.82.67
Assinatura:

Hash Evidências:
73DBE6D65B7572A8F344AF29E6FDF53FBED560AFD3F69D0C2415B1E1AB071978

Oreste Nestor De Souza Laspro - 106.450.518-02 em 24/02/2023 18:47 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital